



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

Portaria nº 22/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

CONSIDERANDO, que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 30 de agosto de 2023, a **ANTENOR BATISTA DA SILVA**, beneficiário da ex-segurada, **MARIANA DE ALBUQUERQUE DA SILVA**, que ocupava o cargo de Servente, SA-01, Matrícula: 818, falecida no dia 30 de agosto de 2023, nos termos do Art. 52, inciso I, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de outubro de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente – IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 32/2021

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro – IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro / IPREVI

Port. 33/2021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 22/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

CONSIDERANDO, que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 30 de agosto de 2023, a **ANTENOR BATISTA DA SILVA**, beneficiário da ex-segurada, **MARIANA DE ALBUQUERQUE DA SILVA**, que ocupava o cargo de Servente, SA-01, Matrícula: 818, falecida no dia 30 de agosto de 2023, nos termos do Art. 52, inciso I, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de outubro de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:05E776BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/10/2023. Edição 3440
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>